



Contrato Prestação de Serviços

# Eventos e Decoração

Marclizete Radin Valer, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.534.770.0001-42 com sede na Avenida Marginal, nº 137, Cidade Maravilha, CEP 89874-000, SANTA-CATARINA.

Contratada

pessoa física, portadora do **CPF** nº \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_.

Contratante

## O que iremos te entregar?

Prestação de serviços de decoração e estrutura para o evento de \_\_\_\_\_,

a ser realizado no dia \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ (sendo que o horário é iniciado a partir da abertura do salão), na Avenida Marginal, 137, bairro Floresta.

- Serviço descrito:

---

---

---

---

---

---

---

- Caso o CONTRATANTE deseje a inclusão de serviços adicionais (como buffet, bebidas, equipe de apoio), estes deverão ser acordados em aditivo contratual.

---

---

# investimento do serviço

R\$

O pagamento deve ser feito:  
30% ao reservar a data;  
70% até 4 dias antes da festa.

Como deverá ser efetuado o pagamento?

O pagamento deve ser efetuado através de depósito ou transferência bancária para a conta corrente da PRESTADORA CNPJ: 19534770000142 por esse pix.

;

## Responsabilidades das partes:

### Obrigações da Contratada

- Realizar montagem no prazo combinado;
- Garantir qualidade dos materiais e da execução do projeto.

### Obrigações da Contratante

- Garantir acesso ao local conforme horário combinado;
- Informar com 40 dias de antecedência qualquer alteração no evento;
- Assumir custos extras por danos causados por terceiros aos itens da decoração e do salão.

A CONTRATADA não se responsabiliza por comportamentos inapropriados, ilegais ou perigosos por parte dos convidados, terceiros ou do próprio CONTRATANTE durante a realização do evento. Fica sob inteira responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer incidentes ocorridos no local do evento, incluindo, mas não se limitando a:

Consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade;

Uso de substâncias ilícitas ou entorpecentes;

Agressões físicas ou verbais;

Danos ao patrimônio do espaço ou dos materiais locados.

Caso qualquer uma dessas situações comprometa a integridade física da equipe da CONTRATADA, o bom andamento do evento ou os materiais fornecidos, a CONTRATADA reserva-se o direito de encerrar sua atuação no local imediatamente, sem reembolso dos valores pagos; É estritamente proibido o uso de materiais pirotécnicos, abrasivos ou inflamáveis (incluindo efeitos de faísca indoor/sparkular).

## cancelamento e reembolso

O cancelamento por parte do CONTRATANTE deverá ser formalizado por escrito.

Aplicam-se as seguintes condições:

- Até 40 dias antes do evento: reembolso de 50% do valor pago;
- Após esse prazo: não há reembolso, considerando os custos operacionais;
- O contratante poderá alterar a data do evento uma única vez, com aviso mínimo de 45 dias à contratada.

**As partes concordam que este contrato pode ser assinado eletronicamente com validade jurídica assegurada pela Lei n. 14.063/20.**

# uso de imagem

O CONTRATANTE autoriza o uso de fotos e vídeos do evento para fins de divulgação do portfólio da CONTRATADA.

---

Assinatura do CONTRATANTE

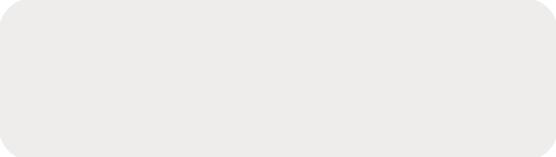
## disposições finais

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, sendo válido até a finalização completa da prestação dos serviços.

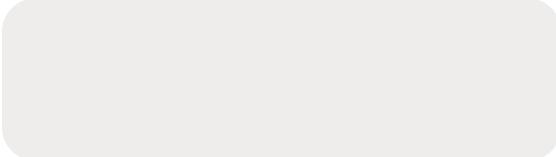
Qualquer situação não prevista neste contrato será resolvida de comum acordo entre as partes.

As partes elegem o foro da comarca de Maravilha, para dirimir qualquer dúvida ou conflito decorrente deste contrato.

Vamos juntos fazer um  
dia inesquecível?



MARCLIZETE RADIN VALER  
CNPJ N° 19534770000142



CPF N° \_\_\_\_\_

Maravilha, Santa Catarina, \_\_\_\_\_.